GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 2/2021

EMENTA: Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Pato Branco.

AUTOR: Lindomar Rodrigo Brandão

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:03/09/2021

RELATOR: Marcos Marini

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do vereador Lindomar Rodrigo Brandão, visa instituir o Banco de Ideias Legislativas no Município de Pato Branco.

O nobre vereador enfatiza em sua justificativa que o objetivo do presente projeto é oferecer serviços de interatividade que buscam estimular a participação do cidadão ou entidades da sociedade civil na atividade parlamentar, em suas dimensões legislativa, representativa e fiscalizadora.

Adúz que, "Ideias legislativas" são sugestões de alteração na legislação vigente ou de criação de novas leis. O cidadão ou entidade da sociedade civil poderão opinar sobre projetos de lei, propostas de emenda à leis e outras proposições em tramitação na Câmara Municipal de Pato Branco.

Ressalta-se que, de acordo com o Art. 2 º dessa proposição legislativa, o sistema (Banco de Idéias), será implementado no site da Câmara Municipal, sem custos financeiros adicionais ao orçamento.

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

O Parecer Jurídico dessa Casa de Leis, em sua análise informa que a matéria objeto do projeto não apresenta impedimentos legais que possam barrar sua normal tramitação

II - VOTO DO RELATOR

Após análise detalhada de toda a documentação, levando em consideração que esta comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, observando que este Projeto de Resolução não acarretará nenhuma despesa financeira, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal.

Em face do exposto o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução Nº 2/2021 à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.

Marcos Marini
Vereador - Podemos
Relator

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2021, **acompanham** o voto do relator do Projeto de Resolução nº 2/2021.

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador – DEM
Presidente da Comissão

Rafael Celestrin
Vereador – PSD
Membro